

Lei nº 1.648, de 05 de Novembro de 2024

"Dispõe sobre realocação orçamentária por transferência de recurso e crédito adicional suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil Reais), para os fins que especifica"

Autoria: Prefeito Caio Matheus

Processo: 476/2024

Projeto: 060/2024

Promulgação: 05/11/2024

Publicação: BOM 1197, de 08/11//2024

Decreto:

Alterações:

Observação:

Engº Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 22ª Sessão Extraordinária realizada no dia 1º de novembro de 2024, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realocar orçamentariamente por transferência de recurso e crédito adicional suplementar o valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil Reais) ao orçamento do Município (Lei Municipal nº 1.581, de 27 de dezembro de 2023), em favor da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade, a fim de atender a Emenda Impositiva indicada por Vereador, nos termos do § 14, do art. 166, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e inciso III, do art. 4º, do art. 26, da Lei nº 1.552, de 28 de julho de 2023, conforme o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de Novembro de 2024

**Engº Caio Matheus
Prefeito do Município**

ANEXO ÚNICO

SUPLEMENTAR:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICAT
01.23.06	06.181.0109.2.029	4.4.90.52.00	08.000.000 0	468	R\$ 17.316,00	EXECUÇÃO EMENDA IMPOSITIVA 44
01.23.06	06.181.0109.2.029	3.3.90.30.00	08.000.000 0	463	R\$ 34.684,00	EXECUÇÃO EMENDA IMPOSITIVA 44
TOTAL					R\$ 52.000,00	

ANULANDO DE:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSOS
01.23.06	06.181.0109.2.029	3.3.90.39.00	08.000.000 0	465	R\$ 52.000,00	ANULAÇÃO EMENDA IMPOSITIVA 44
TOTAL					R\$ 52.000,00	